Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE TERRENO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE JACUPIRANGA QUE ESPECIFICA À EMPRESA SAIKA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA autorizada a alienar por doação, com encargo, o seguinte imóvel situado na Rua 04 s/nº, Parque Industrial, no município de Jacupiranga, CEP 11940-000, Estado de São Paulo à empresa SAIKA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.672.940/0001-76, Inscrição Estadual nº 574.037.170.111 e Inscrição Municipal nº 5856501.

Paragrafo único: O imóvel referido no caput conforme matricula nº 34.386 que faz parte integrante desta Lei, possuíndo a seguinte descrição: Partindo-se do ponto 3, situado no limite do Lote 02 da Quadra 03 e Rua 04 remanescente, com coordenada plana UTM E=197.579,90 m e N=7.266.084,70 m e coordenada geográfica LAT 24°41'23,8742" S e LON 47°59'18,9273" W, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000, referida ao Meridiano Central 45 WGr; deste, segue confrontando com a Rua 04 remanescente, com azimute de 44°04'09" e distância de 23,25 m até o ponto 4; deste, segue confrontando com a Rua 07 remanescente, em curva, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,13 m até o ponto 5; deste, segue confrontando com a Rua 07 remanescente, com azimute de 134°01'43" e distância de 91,00 m até o ponto 6; deste, segue confrontando com o Lote 1, com azimute de 224°04'08" e distância de 32,24 m até o ponto 7; deste, segue confrontando com o Lote 02, com azimute de 314°01'43" e distância de 100,00 m até o ponto 3, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.194,00 m² (três mil, cento e noventa e quatro metros quadrados).

Artigo 2º A utilização da área, mencionada no artigo anterior será destinada ao desenvolvimento de atividades no ramo industrial para instalação de uma fábrica e distribuidora de postes, pela empresa SAÍKA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME, que garantirá novos empregos no município, com número de vagas iniciais de trabalho de 32 (trinta e duas) vagas, além dos empregos indiretos, gerados pelas atividades e necessidades complementares da empresa

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Artigo 3º A referida doação está autorizada em consonância com os artigos 113, § 1º da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 26/1984, alterada pelas Leis 992/2010 e 1104/2013, com supedâneo no artigo 17, § 4º da Lei Federal nº 8666/1993.

Artigo 4ºA doação terá por finalidade atender ao interesse público, permitindo que a empresa donatária tenha liberdade de desenvolver suas atividades em nosso município, gerando emprego e renda.

Parágrafo único: Na escritura pública de doação constará clausula expressa de reversão do imóvel ao Município de Jacupiranga, além do que deverá trazer a transcrição integral da Lei Municipal nº 1104/2013, cujas obrigações deverão ser rigorosamente observadas pela Donatária.

Artigo 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Artigo 6º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Artigo 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de março de 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES Diretora Interina do Depto, de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico